



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 93/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 93/2025, de autoria do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025 (LOA 2026).

A emenda destina R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em forma de Subvenção Social à Associação Nelson Gonçalves (CNPJ nº 31.764.487/0001-02), uma instituição que atende pessoas carentes ou em estado de necessidade temporária.

O objetivo do recurso é custear as atividades essenciais da associação, como a compra de enxovals, brinquedos didáticos, roupas e alimentação. A Associação também realiza visitas recreativas, lúdicas e motivacionais em lares de idosos, creches, orfanatos e hospitais. A ação orçamentária de destino é classificada como Nova.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

O recurso é alocado no **Fundo Municipal de Assistência Social** (Órgão 04 / Unidade 01), com a criação de uma ação **Nova (Apoio Associação Nelson Gonçalves)**. O elemento de despesa utilizado é o **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**, que é o correto para repasses de custeio a entidades da sociedade civil que atuam na área de assistência social.

A Comissão observa a **relevância social e humanitária** da destinação, que apoia diretamente as ações de amparo a grupos vulneráveis (crianças, idosos, doentes) no município.

A Comissão destaca a **relevância social** da destinação, que apoia as ações de amparo e assistência à comunidade realizadas pela entidade.



PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 93/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente e Relator

Jânio Bertoldo Branquinho
Membro e Secretário